COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº001IN/2023, que celebram entre si a pessoa jurídica **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA,** advogado, inscrição na OAB/PI 4521, **CNPJ: 22.879.147/0001-36**, com endereço na Rua Projetada, S/N, Centro, São Gonçalo do Gurguéia-PI, CEP 64.993-000, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI 14.133/21 E MUNICÍPIO DE **RIACHO FRIO - PI- PI**.

Contrato de Fornecimento que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**, situada na Av: Antônio Mascarenhas S/N, Centro. – Riacho Frio, Estado do Piauí CNPJ: 01.612.606/0021-40**,** neste ato representada por seu titular, o Sr. **JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR**, doravante denominado Contratante, e de outro **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA,** advogado, inscrição na OAB/PI 4521, **CNPJ: 22.879.147/0001-36**, com endereço na Rua Projetada, S/N, Centro, São Gonçalo do Gurguéia-PI, CEP 64.993-000, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI 14.133/21

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD/MÊS	V. UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	12	12.000,00	144.000,00

VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de PARNAGUÁ - PI, no qual o município de RIACHO FRIO - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO - PI, em 03 de agosto de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI
JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

_____
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, advogado, inscrição na OAB/PI 4521, **CNPJ: 22.879.147/0001-36**, com endereço na Rua Projetada, S/N, Centro, São Gonçalo do Gurguéia-PI, CEP 64.993-000.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: